



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CIÊNCIAS  
SOCIAIS E  
POLÍTICAS

NOTA TÉCNICA

Nº 063/2025

# O Orçamento Temático da Mulher - OTM ou Orçamento Sensível a Gênero - OSG em Belo Horizonte



Ivania Moraes Soares  
Raphaela Assis Ferreira

N.063



## DIRETORIA GERAL

Christian Aquino Cota

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

## DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Bruno Dias Lana

## CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

*Seção de Criação Visual*

*Superintendência de Comunicação Institucional*

## PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

*Divisão de Instrução e Pesquisa*

## AUTORIA

Ivania Moraes Soares

*Consultora Legislativa em Ciências Sociais e Políticas*

Raphaela Assis Ferreira

*Consultora Legislativa de Administração, Orçamento e*

*Finanças Públicas*

CONTATO: [divcol@cmbh.mg.gov.br](mailto:divcol@cmbh.mg.gov.br)

URL: [www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes](http://www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes)

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 7, de 2025, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

SOARES, Ivania Moraes, FERREIRA, Raphaela Assis. **Nota Técnica nº 063: O Orçamento Temático da Mulher - OTM ou Orçamento Sensível a Gênero - OSG em Belo Horizonte. Belo Horizonte:** Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, Setembro, 2025. Disponível em: <[www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes](http://www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes)>. Acesso em: DD mmm. AAAA.



CIÊNCIAS  
SOCIAIS E  
POLÍTICAS

NOTA TÉCNICA  
Nº 063/2025

**O Orçamento  
Temático da  
Mulher - OTM ou  
Orçamento  
Sensível a Gênero  
- OSG em Belo  
Horizonte**

Ivania Moraes Soares  
Raphaela Assis Ferreira

**Nº 063.**

## 1. Dados da Audiência Pública

Requerimento de Comissão nº 3.959/2025

Finalidade da Audiência Pública: Debater o Orçamento Temático da Mulher de Belo Horizonte

Comissão de Mulheres

Autoria do requerimento: Vereadora Luiza Dulci

Data, horário e local: 02/10/2025, às 09h30, no Plenário Helvécio Arantes

## 2. Considerações técnicas

Em todo o mundo tem-se pensado soluções para enfrentar a desigualdade social que assola muitos países, principalmente aqueles do sul global; como também formas para promover o desenvolvimento sustentável. Nesta perspectiva torna-se impossível desconsiderar as demandas sociais, principalmente de grupos minorizados para mensurar o crescimento dos países. Organismos internacionais destacam que políticas fiscais e alocações orçamentárias têm efeitos distintos por gênero; por exemplo, em trabalho de cuidado, emprego informal, acesso a serviços de saúde e proteção contra violência; e defendem a incorporação sistemática de uma perspectiva de gênero nos ciclos orçamentários como condição para reduzir desigualdades e melhorar a eficiência socioeconômica.

Nesta esteira surgiram iniciativas de organismos globais como os “Objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS<sup>1</sup>”, ou ações de governos

---

<sup>1</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. São 17 objetivos para que se alcance em 2030 as ações acordadas em cada um dos 17 objetivos. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 26 set. 25.

mais locais como “Plataforma Cidade 50/50<sup>2</sup>”, e dentro desta plataforma a criação do Comitê de Equidade 50-50 - COMEG, para coordenar a elaboração do Plano Municipal de Equidade de Gênero - PMEG<sup>3</sup>. Um mundo mais desenvolvido, mais igualitário tem como marco a equidade entre homens e mulheres.

É sob este prisma que faz sentido que a formulação de políticas públicas com recorte de gênero e que visem melhorar a condição feminina em todos os aspectos da vida sejam elaboradas e façam parte do planejamento dos governos. E não se trata de apenas planejar, mas de direcionar, de fato, recursos para a implementação, execução e monitoramento delas.

Lombardo (et. al. 2013) aponta que a introdução da abordagem de gênero nos orçamentos públicos projetou a possibilidade do alcance de tais metas tanto porque é nesse planejamento que são definidas as prioridades governamentais, como porque direciona o gasto em curto espaço de tempo, para executar ações também a médio e longo prazo. Por meio de critérios técnicos, programas, projetos e ações com os mesmos vieses ou correlacionados, e ao estabelecer metas e indicadores, rastreia-se o gasto facilitando a apuração de resultados e viabilizando o monitoramento sistemático do orçamento em áreas específicas das demandas da sociedade.

Assim o Orçamento Temática da Mulher - OTM ou o Orçamento Sensível a Gênero - OSG, quando direcionado explicitamente às políticas para mulheres, é uma ferramenta de governança público-fiscal que busca tornar explícitos os efeitos diferenciados das políticas públicas e dos gastos sobre

---

<sup>2</sup> A Plataforma Cidade 50/50 é uma ferramenta para incentivar a paridade de gênero nas esferas de poder Projeto foi desenvolvido em parceria da ONU Mulheres Brasil com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o Instituto Patrícia Galvão e com o Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades da Universidade de Brasília (Demodê/UnB). Um espaço no qual candidatas e candidatos podem assumir compromisso com a igualdade de gênero e o eleitorado possa obter informações que podem ajudar a definir o voto. Disponível em:

<https://www.onumulheres.org.br/noticias/plataforma-cidade-50-50-e-ferramenta-para-incentivar-paridade-de-genero-nas-esferas-de-poder/>. Acesso em 26 set. 25.

<sup>3</sup> O PMEG organizou ações em seis eixos, a saber: governança e planejamento; empoderamento econômico; participação política; enfrentamento à violência; saúde; e educação inclusiva. Plano Municipal de Equidade de Gênero. Resolução CMDB Nº 03/2019. Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/2023/plano-municipal-de-equidade-de-genero.pdf>. Acesso em 26 set. 25.

mulheres e homens, corrigir desigualdades de gênero e promover maior transparência e responsabilização fiscal. Ao combinar análise de impacto de gênero, marcação orçamentária e monitoramento de resultados, o OSG desloca o orçamento de um mero instrumento técnico para um mecanismo de avanço da igualdade substantiva.

Obviamente este documento não objetiva menosprezar ou minimizar as dificuldades de se implementar um orçamento temático. Os entraves mais comuns à essa iniciativa são, pelo menos:

- a sensibilização de atores importantes sobre essa pauta;
- a participação de especialistas, os chamados “burocratas feministas” durante todo o processo de elaboração e implantação das políticas públicas (Budlender, 2012);
- a criação de estruturas formais dentro das instituições governamentais responsáveis por conduzir essa incorporação na gestão.

A qualificação do corpo de formuladores dessas políticas públicas, somada à sensibilização de agentes políticos e articulação nos órgãos setoriais, potencializa as chances de sucesso na implementação do OSG.

Há estudos, em âmbito nacional, que mapearam o orçamento federal na expectativa de identificar os gastos públicos destinados às políticas para a condição feminina. Entretanto os autores Xavier e Rodrigues (2022) destacaram:

“(...) a identificação dos gastos públicos destinados às mulheres não se deu pela alteração da estrutura da classificação orçamentária, mas por “etiquetar” as despesas destinadas a tal. O problema desse mecanismo reside no fato de que quaisquer mudanças na forma de organização dos orçamentos dificultam o rastreio dos gastos públicos que incorporaram a perspectiva de gênero. Outro fator que prejudica esse processo é a participação limitada de mulheres e feministas no planejamento, que só veio a ocorrer em 2013 e se restringiu à elaboração e ao monitoramento orçamentário durante a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014.” (XAVIER e RODRIGUES, 2022)

Constata-se portanto a necessidade de avanço na consolidação das metodologias não só para a elaboração do OSG, mas também para sua manutenção como instrumento de controle social dos gastos públicos na busca da equidade inclusive de distribuição dos recursos.

## 2.1 Contextualização do OTM em Belo Horizonte

A Prefeitura de Belo Horizonte lançou, no dia 4 de dezembro de 2024, o OTM. A iniciativa tem como propósito incorporar, de forma estruturada, a perspectiva de gênero no planejamento e na execução orçamentária do município<sup>4</sup>.

O OTM ou OSG, adota uma abordagem socioeconômica e política que considera a previsão e a execução de recursos, bem como seus impactos na vida das mulheres, orientado pelos princípios da igualdade e da equidade de gênero. O intuito é destacar, de fato, recursos para políticas que tenham ações que combatam as desigualdades de gênero, visando à promoção da equidade entre homens e mulheres. A elaboração deste orçamento temático é uma ferramenta de controle social e instrumento de fiscalização, favorecendo a transparência do gasto público e o acompanhamento das ações na perspectiva de possibilitar a avaliação do impacto dessas políticas na condição feminina.

A elaboração do OTM em Belo Horizonte é resultado de um trabalho intersetorial, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos. A iniciativa contou com a parceria da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG, além do apoio da Diretoria de Políticas para as Mulheres e do Comitê Municipal de Equidade de Gênero 50/50: todos e todas pela equidade.

---

<sup>4</sup> Belo Horizonte Prefeitura. Disponível em:  
<<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/seminario-pauta-orcamento-com-foco-em-meninas-e-mulheres-em-belo-horizonte>>. Acesso em: 16 set. 25.

Tal proposta teve início com estudos preliminares realizados pela Diretoria Central de Planejamento da SMPOG, que identificaram as áreas prioritárias para a inclusão da perspectiva de gênero no orçamento.

O OTM de Belo Horizonte recebeu reconhecimento nacional pela Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP com o Certificado de Melhor Relato Técnico do XII Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP 2025<sup>5</sup>. Nesta ocasião, o OTM foi evidenciado como ferramenta estratégica de gestão pública para eficiência na alocação de recursos; para o subsídio na formulação de políticas, programas, projetos e ações; e para a promoção da transparência na gestão pública.

## **2.2 Programas e ações prioritárias**

No escopo da Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025 para o ano de 2025<sup>6</sup> foram identificadas ações e subações voltadas especificamente à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, distribuídas entre diferentes órgãos da administração municipal.

Destacam-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes subações inseridas no programa 0127 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, por meio da ação 2840 – Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres:

- Subação 0001 – Aplicação no Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais;
- Subação 0004 – Atendimento no Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Benvinda;

---

<sup>5</sup>Belo Horizonte Prefeitura. Disponível em:  
<<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/prefeitura-recebe-certificado-nacional-pelo-orcamento-tempatico-da-mulher>>. Acesso em: 16 set. 25.

<sup>6</sup> Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Plano Plurianual de Ação governamental 2022-2025. Revisão 2025.  
<<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPLOR/Dir%20etoria%20Central%20de%20Planejamento/PPAG%202022-2025/livro-ppag-2025.pdf>>. Acesso em: 22 set. 25.

- Subação 0005 - Realização e Apoio às Atividades e Iniciativas de Promoção dos Direitos das Mulheres;
- Subação 0006 – Gestão da Política de Promoção dos Direitos das Mulheres.

Além disso, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, foi observada a inclusão da temática da mulher na ação 2881 – Ações de Prevenção Social à Criminalidade, inserida no programa 0242 – Proteção Social à Criminalidade, por meio da subação:

- Subação 0005 – Prevenção à Violência contra Mulheres em Situação de Extrema Vulnerabilidade Social.

Por fim, registra-se a existência do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (unidade orçamentária 1023), instrumento que também compõe o arcabouço de políticas públicas voltadas à equidade de gênero.

### **2.3 Orçamento Mulher no contexto nacional e perspectivas**

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2883/2024, que institui o Orçamento Mulher. A proposta estabelece a obrigatoriedade de tratamento específico à mulher na elaboração das propostas orçamentárias e dos relatórios de execução orçamentária em todas as esferas de governo.

O projeto determina que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios incluam, em suas propostas orçamentárias e respectivos relatórios de execução, um quadro detalhado com recursos destinados a ações e programas voltados diretamente às mulheres.

O Orçamento Mulher deverá contemplar despesas setoriais nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras de natureza setorial, desde que as mulheres sejam beneficiárias diretas.

A consolidação dos dados nacionais ficará sob responsabilidade do governo federal, com o objetivo de avaliar os esforços empreendidos por cada ente federativo na promoção de políticas públicas para as mulheres.

De acordo com os autores, a medida busca ampliar a transparência e o acesso da sociedade às informações sobre programas, ações e projetos voltados às mulheres, em alinhamento com os princípios do Plano Nacional de Políticas para Mulheres<sup>7</sup>.

A expectativa é a de aperfeiçoamento da metodologia do OTM nos próximos anos para se mensurar de forma mais precisa o impacto das ações de gênero no Município. Prevê-se ainda a atualização do Plano Municipal de Equidade de Gênero - PMEG, de modo a assegurar que suas ações estejam refletidas no OTM e vice-versa, fortalecendo o alinhamento entre planejamento estratégico e execução orçamentária<sup>8</sup>.

### **3. Considerações finais**

Sabe-se que os orçamentos públicos não são neutros. Eles não apenas refletem prioridades de governo, como expressam os recursos que são apropriados pelos distintos grupos sociais. Ao alocar recursos em determinadas iniciativas, a política orçamentária pode representar um dos mecanismos fundamentais de ação de inclusão ou também de exclusão social.

Tem-se, assim, que o orçamento público é uma arena de conflito distributivo, no qual as prioridades de definição de recursos refletem a força dos atores que os disputam em constantes batalhas. Os desafios na implementação do OSG partem da dificuldade de garantir espaço prioritário nessa arena, resultado do peso desigual dos atores e da limitada capacidade de mensurar o desempenho orçamentário, escondendo a fragilidade da agenda

---

<sup>7</sup> Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/1094853-projeto-cria-orcamento-mulher>>. Acesso em: 17/09/2025.

<sup>8</sup> Belo Horizonte Prefeitura. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/seminario-pauta-orcamento-com-foco-em-meninas-e-mulheres-em-belo-horizonte>>. Acesso em: 16/09/2025.

de gênero e diminuindo a sua importância para o avanço econômico e social do país.

Nesse sentido, a pesquisa para esta Nota demonstrou que o OSG no Brasil já saiu do plano conceitual e entrou numa fase de institucionalização, com instrumentos técnicos e políticas públicas que possibilitam rastrear gastos e identificar vulnerabilidades. O próximo passo é ancorar esses instrumentos em estruturas permanentes, de execução e de governança, com indicadores robustos, integração entre planejamento e execução, e um forte componente de responsabilização social e legislativo para que o orçamento deixe de ser apenas uma ferramenta de registro e se torne uma ferramenta efetiva de igualdade de gênero e justiça social.

O OTM de Belo Horizonte representa um marco na administração municipal, consolidando-se como instrumento de planejamento transversal e multisectorial. Sua implantação fortalece a perspectiva de gênero como prioridade na formulação e execução de políticas públicas, contribuindo para a redução das desigualdades entre homens e mulheres e para a promoção de uma gestão mais inclusiva, transparente e eficiente.

Contudo, nesta pesquisa observou-se uma escassez de dados sistematizados e acessíveis sobre o processo de implementação, monitoramento e avaliação do OTM. Essa limitação reforça a importância de se ampliar a produção e a disponibilização de informações qualificadas sobre o tema, como forma de subsidiar a análise técnica, fortalecer a participação social e aprimorar a efetividade das políticas públicas com recorte de gênero.

## **4. Legislação Correlata**

### **Legislação Federal:**

- Constituição Federal: art. 5º, inciso I; art. 7º, inciso XX, art. 17, § 7º; art. 226, § 5º;

- LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
- LEI Nº 14.192, DE 4 DE AGOSTO DE 2021: Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.
- LEI Nº 14.611 DE 3 DE JULHO DE 2023: Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **Legislação Estadual:**

- Lei nº 23.551, de 13/01/2020: Dispõe sobre banco de dados relativos à condição da mulher no Estado.
- Lei nº 24.317, de 08/05/2023: Cria o Selo Empresa Parceira da Mulher.
- Lei nº 24.466, de 26/09/2023: Institui a política de enfrentamento à violência política contra a mulher no Estado.

- Lei nº 25.211, de 09/04/2025: Dispõe sobre as ações voltadas para a promoção de mulheres adultas e jovens em espaços de liderança no Estado.
- Lei nº 25.373, de 22/07/2025: Dispõe sobre a política estadual de apoio à mulher no esporte.
- Decreto nº 48.676, de 24/08/2023: Dispõe sobre o Conselho Estadual da Mulher.

#### **Legislação Municipal:**

- LEI Nº 9.357, DE 26 DE ABRIL DE 2007: Institui o Código de Práticas para a Dignidade das Relações entre Homens e Mulheres e define ações para construção de um sistema de gênero no Município.
- LEI Nº 10.127, DE 18 DE MARÇO DE 2011: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.
- LEI Nº 11.167, DE 2 DE MAIO DE 2019: Determina a flexão de gênero na alusão a cargos, a empregos e a funções públicas em documentos expedidos por órgãos e por entidades da administração pública municipal direta e indireta.
- LEI Nº 11.448, DE 18 DE JANEIRO DE 2023: Cria o Dossiê das Mulheres de Belo Horizonte, na forma que menciona, e dá outras providências.
- LEI Nº 11.818, DE 17 DE JANEIRO DE 2025: Institui a Política Municipal de Enfrentamento da Violência Política contra a Mulher.
- DECRETO Nº 17.607, DE 10 DE MAIO DE 2021: Institui o Comitê de Equidade 50-50: todas e todos pela equidade.

## **5. Referências**

Belo Horizonte Prefeitura. Disponível em:  
<<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/bh-apresenta-experiencia-municipal-em-evento-sobre-lideranca-feminina-na-gestao-publica>>. Acesso em 16 set. 25.

Belo Horizonte Prefeitura. Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/prefeitura-recebe-certificado-nacional-pelo-orcamento-tematico-da-mulher>. Acesso em 16 set. 25.

Belo Horizonte Prefeitura. Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/seminario-pauta-orcamento-com-foco-em-meninas-e-mulheres-em-belo-horizonte>. Acesso em: 16/09/2025.

Budlender, D.. Expectativas versus realidades nas iniciativas de orçamentos sensíveis a gênero. In M. L. Jácome, & S. Villela (Orgs.), Programa orçamentos sensíveis a gênero: conceitos (pp. 63-113). ONU Mulheres, 2012.

Câmara dos Deputados. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/1094853-projeto-cria-orcamento-mulher>.

Acesso em: Acesso em 17 set. 25.

Coutinho, Camila Mariana da Cruz Gomes, Souza, Letícia Godinho de. Análise da sensibilidade ao gênero do orçamento do município de Belo Horizonte. Revista Administração pública, nº 58, 2024, Belo Horizonte.

Lombardo, M., Meier, P., & Verloo, M. Policy Making. In G. Waylen, K. Celis, J. Cantola , & S. L. Weldon (Eds.), The Oxford Handbook of Gender and Politics. Oxford University Press, 2013.

Marinho, Clara, Peres, Úrsula. O Orçamento sensível a gênero no Brasil: uma implementação descontinuada e incompleta (2003-2013). Cadernos gestão pública e cidadania, nº 30. Scielo Brasil, 2025. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cgpc/a/x8LpCKqgY63ThhqQjFJZDCw/?format=html&lang=pt>. Acesso em 26 set. 25.

Mazzini, M., & Farah, M. (2021). Transversalidade de gênero em política pública. Revista Estudos Feministas, 29(1), e65398. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n165398>. Acesso em 24 set 25.

Santos, R. (2022). A mulher no orçamento: evidências sobre transparência, materialidade, transversalidade e desempenho do orçamento sensível a gênero no governo federal no período de 2019 a 2023 (Orçamento em discussão, n. 47). Senado Federal.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025. Revisão 2025.

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPLOR/Diretoria%20Central%20de%20Planejamento/PPAG%202022-2025/livro-ppag-2025.pdf>. Acesso em 22 set. 25.

Villela, S.. Introdução. In M. L. Jácome & S. Villela(Orgs), Programa orçamentos sensíveis a gênero: Experiências. ONU Mulheres, 2012.

Xavier, E., & Rodrigues, J.. Orçamento Mulher: possibilidades e limites do orçamento sensível ao gênero no Brasil. Revista INTERFACE, 19(Especial), 202-230. 2022. Disponível em:

<https://ojs.ccsa.ufrn.br/index.php/interface/article/view/1241/1365> . Acesso em 29 set. 25.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 IVANIA MORAES SOARES  
Data: 30/09/2025 21:21:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivana Moraes Soares  
Consultora Legislativa em Ciências Sociais e Políticas

Grupo de apoio:

Raphaela Assis Ferreira

Consultora Legislativa de Administração, Orçamento e Finanças Públicas  
Seção de Consultoria em Administração e Finanças Públicas

Divisão de Consultoria Legislativa  
Diretoria do Processo Legislativo



# câmara **publicações**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG  
[www.cmbh.mg.gov.br](http://www.cmbh.mg.gov.br)  
31 3555.1100